



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 230 / 2014**

**DISPÕE SOBRE:** Instituí na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista a “Semana da Mulher”, e, dá outras providências.

**AUTORIA:** RAQUEL LAURIANO DE SOUZA.

**ANTONIO DA COSTA FILHO** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica instituída na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., a “SEMANA DA MULHER”, a ser realizada anualmente no mês de março.

**ARTIGO 2º** - A SEMANA de que trata o artigo anterior visa promover debates sobre a condição de vida das mulheres brasileiras.

**Parágrafo Único.** As atividades desta SEMANA poderão ser realizadas em conjunto com entidades governamentais e não-governamentais.

**ARTIGO 3º** - A Câmara de Vereadores poderá realizar campanhas educativas visando esclarecer a Sociedade monte-azulense sobre as desigualdades econômicas e sociais que determinam as condições de vida das mulheres brasileiras, bem como promover ações no sentido de minorar tais desigualdades.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, constantes para o exercício de 2015 e respectivamente para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2014.

**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.